



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº **2024.08.27.0043** Pág.: _____
Rubrica: _____ Matr.: _____

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.27.0043

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN**, com sede no Centro Administrativo Pref. Edgard Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bairro Bela Vista, Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.662/0001-23, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 278/2023 DE 12/04/2023, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1– Início para cadastro da proposta: 8h (oito) horas do dia: 27/09/2024;
- 2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/10/2024 às 8h (oito) horas;
- 3– Data e hora de início da fase de lances: 02/10/2024 às 08h01min (oito e um) horas;
- 4– Data e hora de término da fase de lances 02/10/2024 às 11h01min (onze horas e um minuto) horas;
- 5– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A3, e-CPF, e-CNPJ e OAB, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e com fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A1, e-CNPJ, com validade de 12 meses para o município de Assú/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2- A contratação ocorrerá por lote (único), conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item / Especificação	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.	UND	04	254,13	1.016,52
02	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de	UND	02	418,33	836,66



	armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.				
03	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, OAB, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade de 3 anos.	UND	02	132,18	264,36
04	Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com validade por 01 ano.	UND	02	136,23	272,46

2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1- A partir das **08h01min (oito e um) horas** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



4.4- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5- Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6- O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.3. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.8. - Considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9. - A inexequibilidade, na hipótese do subitem anterior, só será considerada após realização de diligência que demonstre a ausência de comprovação de que o custo do licitante NÃO ultrapassa o valor da sua proposta.

5.10. - Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o participante deverá apresentar, no prazo determinado em diligência, o Demonstrativo de Formação de Preço (DFP) e a Planilha de Preços Unitários, bem como as demais justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos;

6. HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.5- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



6.4.7 - prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

6.5.3 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.6.2 Para o fornecimento do serviço os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 27, da Lei nº 8.666/93: I - jurídica; II - técnica; III econômico-financeira IV fiscal, social e trabalhista;

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme custos obtidos na pesquisa de mercado, indicados no ETP e Mapa de Preço.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos

10.1.1. Sustentabilidade:

10.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1.1.1. Dar preferência aos itens que atendam ao Guia Nacional de Contratações sustentáveis, principalmente, no que trata do Ciclo de Vida do Produto.

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a exceção são os serviços acessórios relacionados à entrega e/ou instalação.

10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.,

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega do documento Fiscal (recibo) devidamente atestada pela Administração, devidamente atestada pelo servidor indicado para o acompanhamento.

11.5. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.3- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



12.2.4- No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.4 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.4.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.4 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

12.6 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.6.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

12.6.2 - ANEXO II – Orçamento;

Assú/ RN, 18 de setembro de 2024.

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº **2024.08.27.0043** Pág.: _____
Rubrica: _____ Matr.: _____

ANEXO I

Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, e-CNPJ e OAB, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e com fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A1, e-CNPJ, com validade de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

A despesa em comento justifica-se em razão da necessidade da secretaria em enviar informações no portal do gestor TCE/RN, sistema de informações contábeis e fiscais do setor publica brasileiro – SICONFI, enviar informações sobre orçamentos públicos em Saúde – SIOPS, gerar e enviar EFD-REINF, fazer consultas no e-cac e assinar documentos digitais.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Item / Especificação	UND	Quant.
Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.	UND	04
Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.	UND	02
Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, OAB, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade de 3 anos.	UND	02
Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com validade por 01 ano.	UND	02

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

4.1.1. Nomear Gestor e Fiscal Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

4.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

4.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.



- 4.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 4.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 4.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 4.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.
- 4.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à administração.

4.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 4.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 4.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 4.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 4.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação. 4.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.
- 4.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.
- 4.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.
- 4.2.9. Comunicar à Contratante, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 4.2.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, preferencialmente nas dependências da UFLA. Caso os produtos apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada. Caso necessário, a Contratada se responsabilizará pelo envio e



acompanhamento dos produtos junto aos respectivos fabricantes, sendo que, quaisquer ônus com transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

4.2.11. Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade e o Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes. Os referidos Termos deverão ser enviados pela Contratada no momento do envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinados. Se, ao longo da vigência da Ata, houver outros funcionários da Contratada que venham a participar da execução dos serviços e que não tenham assinado o Termo de Ciência, a Contratada deverá enviar para a Contratante o referido documento atualizado com as assinaturas destes funcionários.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATATO

O servidor responsável pela fiscalização do futuro contrato será Mauricio Kenneth Quirino, CPF: 017.258.604-65, matrícula: 140664-7.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega do documento Fiscal (recibo) devidamente atestada pela Administração, devidamente atestada pelo servidor indicado para o acompanhamento.

6.2 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, desde que satisfeitas às condições estabelecidas no contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12(meses), contados a partir de sua assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento destinado à Administração.

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de Assú
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2015 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	3 – Modernização da Gestão Pública Municipal
Ação:	2.7 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Despesa:	261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos

Assú/RN, 27 de agosto de 2024.

MAURICIO KENNETH QUERINO
Diretor Executivo de Administração e Recursos Humanos
Matrícula: 140664-7



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº **2024.08.27.0043** Pág.: _____
Rubrica: _____ Matr.: _____

ANEXO II

Orçamento



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº **2024.08.27.0043** Pág.: _____
Rubrica: _____ Matr.: _____

Item / Especificação	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.	UND	04	254,13	1.016,52
02	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade por 03 anos.	UND	02	418,33	836,66
03	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, OAB, com fornecimento de dispositivo físico (token criptográfico) de armazenamento para renovação, com validade de 3 anos.	UND	02	132,18	264,36
04	Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com validade por 01 ano.	UND	02	136,23	272,46